CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EXARADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 1809/2025, de autoria do Nobre Vereador **JONES DONIZETE JUNIOR (COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES)**, que dispõe sobre nomeação de logradouro público, com a seguinte ementa:

> **"Dispõe sobre a substituição de sirenes por músicas suaves em escolas públicas e privadas e em empresas localizadas no Município de Itapecerica da Serra, visando à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais cidadãos sensíveis a ruídos, e dá outras providências. "**

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador Presidente **NERISVALDO SOARES (SOARES)** nomeou o Nobre Vereador **Dr. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO),** para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que visa obrigar as instituições, públicas e privadas, que usem sirenes como sinalizadores a mudarem para músicas suaves, em respeito a cidadãos com TEA ou sensíveis a ruídos altos e estridentes.

A Nobre Procuradoria Legislativa exarou parecer favorável à tramitação do Projeto.

Assim, este relator exara o parecer de que o projeto está totalmente regular e em conformidade com a legislação vigente, não havendo razões plausíveis para se opor à sua tramitação.

Sob a ótica redacional, o presente projeto de Lei encontra-se em ordem para sua tramitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EXARADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Todos os procedimentos foram seguidos de maneira transparente e legal, assegurando o processo de aprovação.

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1809/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário para deliberação final.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator, devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 30 de setembro de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)

PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS FILHO

MEMBRO

Vicente Fausto S. Filho

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)

RELATOR